



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU  
Rua do Cruzeiro, 217 - CEP 63010-070 - Telefone (088) 511-1976 - Caixa Postal D-1

**RESOLUÇÃO Nº 310/2003**  
**De 18 de fevereiro de 2003**

**EMENTA:** Altera a Resolução nº 261 de 07 de novembro de 2000, atualizando os subsídios dos Vereadores conforme Emenda Constitucional nº 19/1998, Emenda Constitucional nº 25/2000 e consoante fixação dos subsídios dos Deputados Estaduais e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Os vereadores perceberão um subsídio mensal, em única parcela de valor correspondente a 50% do subsídio do Deputado Estadual.**

**Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2003.**

**Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três (2003).

  
José de Amélia Duarte Pereira  
2º Vice Presidente

  
José João Filhos de Almeida  
PRESIDENTE

  
Fco. Tarcísio M. Landim  
1º Vice Presidente

  
Francisco Vieira da Silva  
3º Secretário

  
José Rodrigues Filho  
1º Secretário

  
Hermógenes Soares dos Santos  
2º Secretário



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

**RESOLUÇÃO Nº 310/2003**  
**De 18 de fevereiro de 2003**

**EMENTA:** Altera a Resolução nº 261 de 07 de novembro de 2000, atualizando os subsídios dos Vereadores conforme Emenda Constitucional nº 19/1998, Emenda Constitucional nº 25/2000 e consoante fixação dos subsídios dos Deputados Estaduais e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Os vereadores perceberão um subsídio mensal, em única parcela de valor correspondente a 50% do subsídio do Deputado Estadual.**

**Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2003.**

**Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três (2003).**

  
José de Amélia Duarte Pereira  
2º Vice Presidente

  
José João Gomes de Almeida  
PRESIDENTE

  
José Rodrigues Filho  
1º Secretário

  
Fco. Tarcísio M. Landim  
1º Vice Presidente

  
Hermógenes Soares dos Santos  
2º Secretário